



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

LEI N° 1.673/2015,
de 25 de março de 2015.

“Concede Abono Salarial aos Agentes Comunitários de Saúde, vinculados ao Programa Estratégia Saúde da Família – ESF e dá outras providências”.

O Povo do Município de Barra do Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei conforme Art. 96, incisos XXVII, alínea “c”, da Lei Orgânica do Município:

Art. 1º - É concedido aos Agentes Comunitários de Saúde – ACS, efetivos e/ou contratados vinculados ao programa Estratégia Saúde da Família – ESF, no ano de 2014 um abono salarial no valor de R\$ 1.014,00 (hum mil e catorze reais) por agente.

Parágrafo Único – O abono concedido por esta Lei não se incorpora, para nenhum efeito legal, na remuneração do servidor, exceto para fins de contribuição previdenciária e fiscal.

Art. 2º - O valor do abono salarial a ser pago corresponderá aos recursos programados em 2014 como incentivo financeiro adicional, pelo FES.

Art. 3º - O abono salarial a que se refere o Art. 1º deverá ser concedido mediante parecer favorável do Conselho Municipal de Saúde – CMS.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de **R\$ 9.126,00 (nove mil, cento e vinte e seis reais)**, para cobrir as despesas dispostas no Art. 1º.

Órgão: 08 – Secretaria de Saúde
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
10.301.1001.2.600	Abono salarial ACS – ref. 2014	
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	9.126,00

Art.5º - Servirá de recurso para a abertura do Crédito Adicional Suplementar que trata o Art. 4º, em consonância com o disposto no Art. 43, §1, inciso II, da Lei 4.320/64, o excesso de arrecadação do recurso 4080 no valor total de **R\$ 9.126,00 (nove mil, cento e vinte e seis reais)**.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, 25 de março de 2015.


Marcele Rolim Simionato

Secretária Municipal de Administração


IAD CHOLI
Prefeito Municipal